



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 678, DE 14 DE SETEMBRO DE 1981

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional ao vigente Orçamento da Município, no valor de Cr\$ 1.550.000,00 - SUPLEMENTAR às dotações orçamentárias que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao atual Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.550.000,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), SUPLEMENTAR, às dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

06 -	<u>DIVISÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</u>		
06.15814862.017 -	Funcionamento do Setor de Assistência Social		
3.1.2.0 -	Material de Consumo		
	Dotação Orçamentária.....	Cr\$	100.000,00
	Suplementação-Dec.nº 265/01.07.81...	Cr\$	100.000,00
	Passa de.....	Cr\$	200.000,00
	Para.....	Cr\$	400.000,00
	Suplementação de	Cr\$	200.000,00
07 -	<u>DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
07.10583281.005 -	Construção de Praças Públicas		
4.1.1.0 -	Obras e Instalações		
	Dotação Orçamentária.....	Cr\$	400.000,00
	Suplementação-Dec. nº 265/01.07.81...	Cr\$	400.000,00
	Passa de.....	Cr\$	800.000,00
	Para	Cr\$	950.000,00
	Suplementação de	Cr\$	150.000,00
07.16885342.024 -	Conservação e Melhoria do Sistema Rodoviário		
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos		
	Dotação Orçamentária.....	Cr\$	800.000,00
	Suplementação-Dec.nº 265/01.07.81...	Cr\$	400.000,00
	Suplementação-Dec.nº 267/19.07.81...	Cr\$	400.000,00
	Passa de.....	Cr\$	1.600.000,00
	Para.....	Cr\$	2.800.000,00
	Suplementação de	Cr\$	1.200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis para a abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, mencionado no artigo primeiro desta Lei, nos termos do Item III, § 1º, do Art. 4º, da Lei Federal nº 4.730/64, os seguintes:



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

tais e reduções parciais, das seguintes dotações orçamentárias e Crédito Adicional ESPECIAL autorizado pela Lei nº 675, de 25 de maio de 1981:

02	-	GABINETE DO PREFEITO		
02.02040132.002	-	Apoio ao Poder Judiciário Local		
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente		
		Passa de.....	Cr\$	50.000,00
		Para.....	Cr\$	- 0 -
		Anulação de	Cr\$	50.000,00
04	-	DIVISÃO DE FOMENTO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS NATURAIS		
04.04181112.012	-	Assistência Técnica ao Agropecuarista		
3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais		
		Passa de.....	Cr\$	50.000,00
		Para.....	Cr\$	- 0 -
		Anulação de.....	Cr\$	50.000,00
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente		
		Passa de.....	Cr\$	50.000,00
		Para.....	Cr\$	- 0 -
		Anulação de.....	Cr\$	50.000,00
07	-	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.05221341.101	-	Implantação do Sistema de Telefonia Interdistrital		
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos		
		(CRÉDITO ESPECIAL- Dec. nº 264, de 25.05.81)		
		Passa de.....	Cr\$	150.000,00
		Para.....	Cr\$	34.500,00
		Redução de	Cr\$	115.500,00
07.08420251.003	-	Ampliação da Rede Escolar Municipal		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações		
		Passa de.....	Cr\$	2.000.000,00
		Para.....	Cr\$	1.715.500,00
		Redução de.....	Cr\$	284.500,00
07.13750251.008	-	Ampliação da Rede de Postos de Saúde		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações		
		Passa de.....	Cr\$	1.000.000,00
		Para.....	Cr\$	0 -
		Anulação de.....	Cr\$	1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, em 14 de Setembro de 1981.

José Rolim Gomes